FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE MATRÍCULA Nº

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS – ESTUDANTES (AS) – nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

OBJETO: Abertura de inscrições de estudantes para o Programa de Qualificação Profissional de curta duração em Economia Criativa: Moda e Costura

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA,** considerando o disposto no Decreto nº 56.507, de 14 de Outubro de 2015, em consonância com a Lei nº 16.115, de 09 de janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO,** que estarão abertas as inscrições para o Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e costura, a ser realizado na CIDADE DE SÃO PAULO/SP pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, determinando os critérios e condições de participação e com vistas a possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Processo SEI de nº 8110.2019/0000195-0

2. A documentação necessária, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue pessoalmente no **CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL CIDADE TIRADENTES**, localizada à Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes, São Paulo – SP- CEP: 08490-000, nos dias 29, e 30 de abril de 2019, das 11h ás 17h.

3. Os alunos serão selecionados nos termos do presente Edital, para as turmas com início do curso em 06 de maio de 2019 e previsão de término em 05 de junho de 2019.

4. As inscrições deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo que devem ser feitas pessoalmente pela(o) interessada(o), não sendo aceitas se realizadas por terceiros.

5. Este Edital está disponível no site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ a partir do dia da sua publicação;

6. Todas as informações e esclarecimentos complementares relativos a

este Edital de Credenciamento serão fornecidos pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio do telefone (11) 3221 – 3072 ou (11) 3343-8900.

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de até 25 (vinte e cinco) vagas para matrícula no âmbito do Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura, promovido pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

2. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura tem como objetivo possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda. Mais especificamente nos pilares:

- Corte e costura: Por meio do desenvolvimento de competências relativas à execução de operações básicas de costura, em máquina reta e overloque.

2.2. O Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura acontecerá no **Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP.**

2.3. Será realizada 01 (uma) turma no período da noite com aula prevista de 06 de maio a 05 de junho de 2019.

2.4. As aulas acontecerão no período noturno as segundas, quartas-feiras (18h as 22h).

2.5. A carga horária do Programa será de até 40 (quarenta) horas. Sendo 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias de aula por semana e cada aula com até 4 (quatro) horas.

2.6. O conteúdo programático contemplará o tema de Corte e costura.

2.7. Não haverá aulas nos feriados e emendas conforme determinado pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da Fundação

Paulistana.

2.8. Há possibilidade de reposição de feriados e atividades extras em dias e horários a serem determinados pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da Fundação Paulistana, nunca ultrapassando os limites de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ- MATRÍCULA

3.1. O procedimento de pré-matrícula será realizado presencialmente no **Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes**, localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, nos **dias 29 e 30 abril de 2019, das 11h ás 17h.**

3.2. O interessado deverá se apresentar portando a Ficha de Inscrição preenchida conforme Anexo I e, obrigatoriamente, os documentos de comprovação dos pré-requisitos conforme item 4.1.

3.2.1 Serão aceitos como documento comprobatório de idade: Carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho; CNH (Carteira Nacional de Habilitação); passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional (como da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB); carteira de identificação funcional (como o CRM); identificação militar ou qualquer outro documento público ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

3.2.2 Serão aceitos como comprovante de residência, desde que em nome do interessado ou de familiar de mesmo sobrenome: Conta de água, luz, telefone, gás, internet, TV a cabo ou fatura de cartão de crédito.

3.3. Caso o interessado se enquadre no público prioritário, deverá sinalizar no ato de inscrição. As informações referentes às condições do item 4.2 deverão ser autodeclaradas por meio do preenchimento e assinatura da Ficha de inscrição.

3.4. O inscrito deverá declarar a veracidade das informações contidas na Ficha de inscrição, podendo o mesmo ser solicitado quanto à entrega de documentos de comprovação.

3.5. Falsas declarações identificadas poderão configurar o enquadramento do ato em crime de falsidade ideológica.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E PÚBLICO PRIORITÁRIO

4.1. A(O) candidata(o), para que esteja apta(o) a realizar a matrícula, deve ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e ser residente no município de São Paulo.

4.2. Havendo maior número de interessados em relação ao número de vagas, será respeitada a seguinte critérios:

a) Indivíduos desempregados há mais de três meses;

b) Indivíduos com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa da família;

c) Indivíduos com filhos e/ou dependentes com idade até 05 (cinco) anos.

d) Indivíduos que nunca participaram do Programa de Qualificação profissional de Moda e Costura no CFCCT.

4.3. Cada um dos itens ‘a’, ‘b’ e ‘c’ acima contará um ponto ao candidato e o ítem ‘d’ contará dois pontos ao candidato. Serão priorizados aqueles com maior pontuação.

4.4. Consideram-se familiares como os indivíduos que moram no mesmo domicílio.

4.5. Considera-se renda familiar a soma da renda dos indivíduos que moram em mesmo domicílio.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de empate na pontuação, será respeitada a ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. O resultado preliminar dos indivíduos matriculados ou na lista de espera será divulgado no dia 03 de maio de 2019.

5.2. Do resultado caberá recurso até o início do calendário letivo, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos da legislação

vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado será divulgado pelos seguintes canais:

- Listas afixadas no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT), localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes, São Paulo – SP- CEP: 08490-000
- Site oficial da Fundação Paulistana: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/
- Facebook oficial da Fundação Paulistana: https://www.facebook.com/fundacao.paulistana/
- Facebook oficial do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT): https://www.facebook.com/cfcct/

5.3. A efetivação da matrícula será vinculada a assinatura do Termo de Compromisso, a ser realizada no primeiro dia de aula.

5.4. Havendo desistência ou desligamento de matriculados até a conclusão da primeira semana de aula do curso, serão chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de espera.

5.5. Havendo desistência ou desligamento de matriculados até a conclusão da segunda semana de aula do curso, serão chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de espera que declararem terem realizado anteriormente Programa de Qualificação profissional de Moda e Costura no CFCCT.

5.6. Os inscritos na lista de espera receberão uma mensagem por e-mail ou ligação informando caso chamado para início do curso.

5.7. Em caso de vagas remanescentes, serão consideradas aptas para matrícula, os(as) alunos(as) classificados em lista de espera do período noturno do Edital de Matrícula nº 01/2019.

6. DAS FALTAS, INTERRUPÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1. Terá a matrícula do Programa cancelada, o indivíduo matriculado no curso que:

I- Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a

falsidade de informação prestada à Fundação Paulistana;

II- Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

III- Solicitar por escrito o cancelamento da matrícula;

IV- Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela Fundação Paulistana;

V- Acumular quantidade de duas faltas na primeira semana de aula.

6.2. Os participantes do Programa poderão justificar 10% (dez por cento) de faltas no curso, em relação à frequência total das atividades.

6.3. Para os fins do limite de faltas, não serão computadas as faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge, casamento e doença, devidamente comprovadas pelos respectivos atestados e certidões emitidos por órgãos públicos ou por entidades conveniadas com o Poder Público.

6.4. A(O) estudante poderá permanecer afastada(o) do curso nas seguintes hipóteses de impossibilidade de exercício das atividades:

I- A critério médico, pelo período necessário à sua recuperação;

II- Por detenção ou reclusão em estabelecimento prisional, pelo período certificado pela autoridade policial ou judicial.

6.5. Em caso de acidente ocorrido no exercício de atividades do curso, o beneficiário ficará afastado, a critério médico não sendo excluído do curso, ao qual deverá retornar quando considerado apto.

6.6. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará o desligamento do estudante do curso.

7. DO CERTIFICADO

7.1. Para o recebimento do certificado de conclusão, o estudante deverá ter atingido frequência mínima de 75% (setenta e cinco) da carga horária total ministrada do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento da frequência mínima mencionada no item anterior acarretará na não certificação do participante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana.

8.2. No caso do não preenchimento do mínimo de vagas ou das posições de oficineiros, a turma poderá ser cancelada ou adiada. Todos os matriculados serão avisados via e-mail ou por telefone anteriormente a data de início da turma.

9. CRONOGRAMA

MATRICULAS	
Evento	**Data prevista (2019)**
Pré-matricula e entrega de documentos	29 e 30 de abril
Divulgação preliminar do resultado	03 de maio
Prazo para recurso	03 de maio
Início previsto das aulas	06 de maio

FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES Nº XX

DADOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE					
NOME COMPLETO:					
NOME SOCIAL:					
R.G.:			C.P.F.:		
NOME DA MÃE:					
DATA DE NASCIMENTO:			IDADE:		
SEXO:			RAÇA/COR:		
CIDADE DE NASCIMENTO:			ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:				N°:	
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:		CEP:		CIDADE:	
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. CELULAR:		REGIÃO:	
E-MAIL:					
ESCOLARIDADE:		COMPLETO?		SE INCOMPLETO, QUAL SÉRIE?	
GESTANTE:	( ) SIM ( )NÃO				

Você já realizou o curso de Moda e Costura no CFCCT antes? ( ) SIM ( ) NÃO / Quantas vezes?

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
C.T.P.S N°:	SÉRIE N°:	PIS N°	
ESTA DESEMPREGADO:	( ) SIM ( ) NÃO	HÁ QUANTO TEMPO ESTÁ DESEMPREGADO?	
QUAIS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS?			

SAÚDE			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?	( ) SIM ( )NÃO	QUAL?	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA			
QUANTIDADE DE FILHOS E/OU DEPENDENTES:			
QUANTAS PESSOAS MORAM NA SUA CASA?			
RENDA FAMILIAR TOTAL*:	R$	RENDA FAMILIAR POR PESSOA DA FAMÍLIA:	R$

*Considera-se renda familiar a soma da renda dos indivíduos que moram em mesmo domicílio.

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

_____ _____/_____/_____

Assinatura Data